COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fl. 227 RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2019 – CPL/PMAA
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA E A EMPRESA **R B PORTELA REGO & CIA CNPJ/MF: 09.208.587/0001-01** QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 06.554.018/0001-11, estabelecido na Praça Agostinho Varão, s/n, CEP: 64.855-000, Centro de Antônio Almeida, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. João Batista Cavalcante Costa, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade/RG n° 144.856 SSP PI e inscrito no CPF n° 047.075.673-04, residente e domiciliado em Antônio Almeida/PI.

CONTRATADA: R B PORTELA REGO & CIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°: **09.208.587/0001-01** sediada na Avenida Campos Sales, 1896, centro, Teresina(PI), neste ato representada por seu representante legal Sr. Alex Oliveira Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 1.416.676-SSP-PI e inscrito no CPF sob o n° 682.079.053-87, residente e domiciliado em Teresina-PI.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Presencial n° 007/2019 instruído através do Processo Administrativo n° 069/2019 – CPL/PMAA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a contratação de empresa para **CONTRATADA: R B PORTELA REGO & CIA**, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o Edital do Pregão Presencial n° 007/2019 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL. 473 RUBRICA

no Processo Administrativo n° 069/2019 – CPL/PMAA, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado, é de *R$: 210.092,30 (duzentos e dez mil noventa e dois reais e trinta centavos)* referente ao Lote I e valor de *R$: 163.605,26 (cento e sessenta e três mil seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos) referente ao Lote II*, conforme detalhamento dos itens e especificações abaixo indicada:

LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DISCRIÇÃO DOS OBJETIVOS	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Almofada para carimbo n°. 03 na cor azul.	Carbrink	Unid.	50	R$ 3,27	R$ 163,50
2	Apagador para quadro branco plastico	Radex	Unid.	300	R$ 4,37	R$ 1.311,00
3	Apontador de lápis com depósito grande	Tris	Unid.	900	R$ 0,49	R$ 441,00
4	Apontador simples sem deposito.	Leonora	Unid.	900	R$ 0,13	R$ 117,00
5	Arquivo morto em papel 36x25x14cm.	Goodie	Unid.	350	R$ 2,73	R$ 955,50
6	Arquivo morto em plástico polionda	Alaplastico	Unid.	350	R$ 3,65	R$ 1.277,50
7	Balão nº 7 cores variadas pacote com 50 unidades. Ind. Brasileira.	São Roque	Pct.	100	R$ 5,73	R$ 573,00
8	Bandeja para papel, simples, em acrílico	Waleu	Unid.	45	R$ 19,19	R$ 863,55
9	Barbante 100% algodão cru, nº 08, com fio trançado, rolo com 250 gramas e aproximadamente 140 metros.	Cajazeiras	Rolo	100	R$ 7,56	R$ 756,00
10	Barbante de nylon rolo.	Fitnor	Rolo	90	R$ 8,35	R$ 751,50
11	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 38 x 51mm pacote com 4 bloco.	Brw	Pct	90	R$ 3,61	R$ 324,90
12	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 76 x 102mm. Amaralo	Brw	Unid.	90	R$ 3,03	R$ 272,70
13	Bola de isopor 25 mm.	Isoplast	Unid	45	R$ 0,57	R$ 25,65

FL. 478
RUBRICA

14	Bola de isopor 50 mm.	Isoplast	Unid	45	R$ 1,19	R$ 53,55
15	Bola de isopor 60 mm.	Isoplast	Unid	45	R$ 1,34	R$ 60,30
16	Bola de isopor 70 mm.	Isoplast	Unid	45	R$ 2,61	R$ 117,45
17	Bola de isopor 100 mm.	Isoplast	Unid	45	R$ 3,33	R$ 149,85
18	Bola de isopor 150 mm.	Isoplast	Unid	45	R$ 7,63	R$ 343,35
19	Bola de isopor 200 mm.	Isoplast	Unid	45	R$ 9,25	R$ 416,25
20	Bola de isopor 250 mm.	Isoplast	Unid	45	R$ 14,63	R$ 658,35
21	Borracha duas cores	Redbor	Unid.	800	R$ 0,31	R$ 248,00
22	Borracha ponteira pacote com 100ud.	Redbor	Pt	50	R$ 12,82	R$ 641,00
23	Caderno 10x1 flex espiral 120fls.	Credeal	Unid	400	R$ 6,53	R$ 2.612,00
24	Caderno 6x1 flex espiral 72fls.	Credeal	Unid	400	R$ 3,78	R$ 1.512,00
25	Caderno 8x1 flex espiral 96fls.	Credeal	Unid	400	R$ 5,11	R$ 2.044,00
26	Caderno de caligrafia brochura com 40fls	Credeal	Unid	400	R$ 1,22	R$ 488,00
27	Caderno desenho grande espiral 48fl.	Credeal	Unid	400	R$ 2,96	R$ 1.184,00
28	Caderno desenho pequeno espiral 48fl.	Credeal	Unid	400	R$ 1,58	R$ 632,00
29	Caderno pequeno 48fls brochura	Credeal	Unid	400	R$ 2,00	R$ 800,00
30	Caderno universitário capa dura costurada 96fl.	Credeal	Unid	200	R$ 6,71	R$ 1.342,00
31	Caderno 12x1, capa dura, esperial, com 240fls	Credeal	Unid.	200	R$ 7,67	R$ 1.534,00
32	Calculadora com 12digitos	Sheng	Unid	30	R$ 13,38	R$ 401,40
33	Caneta esferográfica, sextavada, transparente, na cor Azul	Economic	Unid	2.000	R$ 0,49	R$ 980,00
34	Caneta esferográfica, sextavada, transparente, na cor Preta	Economic	Unid	1.200	R$ 0,49	R$ 588,00
35	Caneta esferográfica, sextavada, transparente, na cor Vermelha	Economic	Unid	700	R$ 0,49	R$ 343,00
36	Caneta/Marcador para escrita em cd	Leonora	Unid.	50	R$ 2,29	R$ 114,50
37	Capa transparente Polipropileno Cristal, tamanho A4	Office Plast	Unid.	800	R$ 0,33	R$ 264,00
38	Cartolina diversas cores	Bignard	Unid.	900	R$ 0,53	R$ 477,00
39	Clipe 3/0 caixa com 50un.	XR	Cx	150	R$ 1,49	R$ 223,50
40	Clipe 4/0 caixa com 50und.	XR	Cx	150	R$ 1,49	R$ 223,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 489
RUBRICA

41	Clipe 6/0 caixa com 25un.	XR	Cx	150	R$ 1,98	R$ 297,00
42	Cola silicone grosso.	Rendicola	Und	600	R$ 0,83	R$ 498,00
43	Cola branca de 90g.	Glinorte	Unid	800	R$ 1,46	R$ 1.168,00
44	Cola colorida com 4cores de 25g.	Delta	Cx	200	R$ 5,47	R$ 1.094,00
45	Cola em silicone fina.	Rendicola	Unid.	600	R$ 0,37	R$ 222,00
46	Cola glitter 25g com 6un.	Delta	Cx	150	R$ 7,13	R$ 1.069,50
47	Cola para EVA – 90 gramas. Ind. Brasileira	Radex	Unid.	500	R$ 4,01	R$ 2.005,00
48	Cola para isopor 90g	Glinorte	Unid.	150	R$ 3,66	R$ 549,00
49	Corretivo líquido 18ml	Glinorte	Unid.	120	R$ 0,87	R$ 104,40
50	Crachá com cordão em cilicone 80x120	Dac	Unid.	800	R$ 0,98	R$ 784,00
51	Diário de classe 14 folhas	Graficon	Unid.	500	R$ 1,98	R$ 990,00
52	Envelope 18x24 - Natural	Scrity	Unid.	1.000	R$ 0,14	R$ 140,00
53	Envelope 24x34 - Natural	Scrity	Unid	1.000	R$ 0,25	R$ 250,00
54	Envelope 26x36 – Natural	Scrity	Unid	1.000	R$ 0,27	R$ 270,00
55	Envelope 31x41 – Natural	Scrity	Unid	1.000	R$ 0,38	R$ 380,00
56	Envelope oficio 114x229 sem CEP – Natural	Scrity	Unid	1.000	R$ 0,07	R$ 70,00
57	Estilete estreito 09 mm.	Leonora	Unid	200	R$ 0,98	R$ 196,00
58	Estilete largo 18 mm.	Leonora	Unid	200	R$ 1,57	R$ 314,00
59	Etiqueta 99.1 x 34.0 caixa com 100fls 16 por folha.	Cola Crill	Cx	15	R$ 33,50	R$ 502,50
60	Etiqueta 99.1 x 38.1 caixa com 100fls 14 por folha.	Cola Crill	Cx	15	R$ 33,50	R$ 502,50
61	Etiqueta A4 com 100fls	Cola Crill	Cx.	15	R$ 33,50	R$ 502,50
62	Eva cores 42x60	Biatex	Unid.	700	R$ 1,46	R$ 1.022,00
63	Extrator de grampo simples	Carbrink	Unid.	50	R$ 0,91	R$ 45,50
64	Fita 12 mm x 40m transparente.	Adere	Unid	100	R$ 0,96	R$ 96,00
65	Fita 38 mm x 50m gomada	Adere	Unid	200	R$ 8,46	R$ 1.692,00
66	Fita 45mmx50m papel Kraft.	Adere	Rolo	200	R$ 10,60	R$ 2.120,00
67	Fita 45mmx50m polipropileno transparente.	Adere	Rolo	150	R$ 3,81	R$ 571,50
68	Fita 50mmx50m Crepada Kraft	Adere	Rolo	200	R$ 10,99	R$ 2.198,00
69	Fita 50mmx50m Transparente	Eurocel	Rolo	150	R$ 3,78	R$ 567,00
70	Fita 12mmx 10mm - durex colorida - caixa com 06	Adere	Cx	25	R$ 2,97	R$ 74,25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 484
PUBLICA

	unidades. Ind. Brasileira					
71	Giz de cera, caixa com 06 cores	Delta	Cx	300	R$ 0,77	R$ 231,00
72	Giz de cera, caixa com 12 cores pequena	Delta	Cx	300	R$ 1,44	R$ 432,00
73	Gizão de cera, caixa com 12 cores.	Delta	Cx	300	R$ 2,69	R$ 807,00
74	Grampeador capacidade 25fl.	Leonora	Unid	50	R$ 11,83	R$ 591,50
75	Grampeador médio - capacidade 40 folhas.	Leonora	Unid.	50	R$ 37,09	R$ 1.854,50
76	Grampeador grande - capacidade 100 folhas.	Leonora	Unid.	20	R$ 57,11	R$ 1.142,20
77	Grampo para grampeador 26/6 com 5000und	Brw	Cx	200	R$ 3,92	R$ 784,00
78	Grampo Trilho Metal para encadernação	Dello	Unid.	300	R$ 0,21	R$ 63,00
79	Grampo Plastico Estendido	Dello	Unid.	300	R$ 0,28	R$ 84,00
80	Isopor placa de 15 mm.	Polipor	Unid	40	R$ 3,31	R$ 132,40
81	Isopor placa de 20 mm.	Polipor	Unid	40	R$ 4,42	R$ 176,80
82	Isopor placa de 30 mm.	Polipor	Unid	40	R$ 6,62	R$ 264,80
83	Isopor placa de 50 mm.	Polipor	Unid	40	R$ 9,37	R$ 374,80
84	Lã – cores variadas – rolo 40g	Circulo	Unid	40	R$ 4,08	R$ 163,20
85	Lápis de cor grande - 12 cores.	Leonora	Unid	300	R$ 1,88	R$ 564,00
86	Lápis grafite nº. 02 comum	Leonora	Unid.	2.000	R$ 0,21	R$ 420,00
87	Liga de elastico super amarela 1000g.	Redbor	Pct	50	R$ 2,72	R$ 136,00
88	Ligas elastico super amarelo com 25g - caixa com 30 unidade.	Redbor	Cx.	100	R$ 20,48	R$ 2.048,00
89	Livro atas sem margem 100 fls.	São Domingos	Unid	50	R$ 9,18	R$ 459,00
90	Livro de ponto 4 assinatura, tamanho oficio, com 100 folhas.	São Domingos	Unid	50	R$ 17,70	R$ 885,00
91	Livro protocolo cor off 100fls.	São Domingos	Unid	70	R$ 9,82	R$ 687,40
92	Marca texto - cores diversas.	Radex	Unid	400	R$ 1,45	R$ 580,00
93	Marcador para quadro branco nacional	Radex	Unid.	600	R$ 2,62	R$ 1.572,00
94	Marcador permanente nas cores: azul, preto, vermelho	Radex	Unid.	300	R$ 2,62	R$ 786,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 484

95	Massa de modelar - caixa com 12 cores.	Delta	Unid.	300	R$ 3,12	R$ 936,00
96	Molha dedo	Radex	Unid.	100	R$ 1,50	R$ 150,00
97	Palito de picolé - pacote com 100 unidades. Ind. Brasileira	Theoto	Pct.	50	R$ 3,50	R$ 175,00
98	Papel A4 eco millennium reciclado branco 210 x 297 mm - resma com 500fls, 75g/m2, em embalagem revestida externamente com polipropileno biorienta (bopp), resistente à umidade.	Jandaía	Resma	200	R$ 27,38	R$ 5.476,00
99	Papel A3 - medindo 420x297 - resma com 500 folhas	Chamex	Resma	100	R$ 55,14	R$ 5.514,00
100	Papel A4 - medindo 210x297 - resma com 500 folhas	Chamex	Resma	3.000	R$ 20,00	R$ 60.000,00
101	Papel ofício 2 - medindo 216x330 - resma com 500 folhas	Chamex	Resma	300	R$ 28,27	R$ 8.481,00
102	Papel almaco com pauta 400 folhas.	3B	Pct	40	R$ 37,37	R$ 1.494,80
103	Papel almaco sem pauta 400 folhas.	3B	Pct	40	R$ 37,37	R$ 1.494,80
104	Papel camurça - diversas cores	Art Floc	Unid.	1.000	R$ 0,80	R$ 800,00
105	Papel cartão 210g - 48x66	K&F	Unid.	1.000	R$ 0,94	R$ 940,00
106	Papel celofane - diversas cores	Gala	Unid.	1.000	R$ 0,68	R$ 680,00
107	Papel color set, gramatura de no mínimo 150g/m2, diversas cores, medindo aproximadamente 48,0 x 66,0 cms	K&F	Unid.	800	R$ 0,73	R$ 584,00
108	Papel couche 180gr 210x297 - pct com 100fl.	Graficon	Pct	60	R$ 16,74	R$ 1.004,40
109	Papel crepon - 48x2mts cores	Art Floc	Unid.	1.000	R$ 0,71	R$ 710,00
110	Papel de seda - cores diversas	Vmp	Unid.	2.000	R$ 0,19	R$ 380,00
111	Papel laminado - diversas cores	Vmp	Unid.	1.000	R$ 0,91	R$ 910,00
112	Papel linho A4 180g - diversas cores.	Master Print	Cx	50	R$ 16,15	R$ 807,50
113	Papel madeira 66x96	Scrity	Unid.	600	R$ 0,60	R$ 360,00
114	Papel micro ondulado 50x80	Realce	Unid.	600	R$ 1,81	R$ 1.086,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 483
RUBRICA

115	Papel sulfite, Chamequinho, formato A4, gramatura de no mínimo 75g/m, colorido, embalagem de papel plastificado, com 100fls resistente a umidade.	Chamex	Pct	200	R$ 5,61	R$ 1.122,00
116	Papel sulfite, Chamequinho, formato a4, gramatura de no mínimo 75g/m, branco, embalagem de papel plastificado, com 100fls resistente a umidade.	Chamex	Pct	200	R$ 5,04	R$ 1.008,00
117	Pasta Polionda 35mm	Alaplastico	Unid	300	R$ 2,49	R$ 747,00
118	Pasta Az lombo largo	Chies	Unid.	200	R$ 14,72	R$ 2.944,00
119	Pasta Az oficio lombo estreito	Chies	Unid	200	R$ 14,72	R$ 2.944,00
120	Pasta com aba e elástico (papelão) - diversas cores .	Polycart	Unid	500	R$ 1,64	R$ 820,00
121	Pasta catálogo, para 50 envelopes plásticos com quatro furos e de espessura media, capa pvc, tamanho oficio.	Dac	Unid	50	R$ 10,52	R$ 526,00
122	Pasta classificador duplo com grampo plastico 290gr	Dello	Unid	400	R$ 2,56	R$ 1.024,00
123	Pasta classificador PVC com grampo trilho	Dac	Unid	400	R$ 1,72	R$ 688,00
124	Pasta com trilho de papelão plástificado.	Polycart	Unid	400	R$ 1,27	R$ 508,00
125	Pasta para congresso com porta cartão	Acp	Unid	200	R$ 2,92	R$ 584,00
126	Pasta pvc aba elastico transparente 2 cm.	Dello	Unid	200	R$ 2,66	R$ 532,00
127	Pasta pvc aba elastico transparente 4 cm.	Dello	Unid	200	R$ 3,15	R$ 630,00
128	Pasta pvc aba elastico transparente 6 cm.	Dello	Unid	200	R$ 4,00	R$ 800,00
129	Pasta sanfonada, em pvc com 12 divisões tamanho oficio.	Polibras	Unid	30	R$ 36,91	R$ 1.107,30
130	Pasta sanfonada, em pvc com 31 divisões tamanho oficio.	Dac	Unid	30	R$ 58,53	R$ 1.755,90
131	Pasta suspensa marmorizada.	Polycart	Unid	300	R$ 1,96	R$ 588,00
132	Percevejo - caixa com 100 und.	Brw	Cx	50	R$ 1,79	R$ 89,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 454
RUBRICA

133	Perfurador universal 02 furos metal 20fls	Masterprint	Unid	40	R$ 15,42	R$ 616,80
134	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m.	Chamix	Unid	20	R$ 143,56	R$ 2.871,20
135	Pilha AA - alcalina cartela com 02 unidades de 1,5 volts	Elgin	Cartela	200	R$ 4,47	R$ 894,00
136	Pilha AAA palito - alcalina cartela com 02 unidades de 1,5 volts	Elgin	Cartela	200	R$ 3,00	R$ 600,00
137	Pincel de pelo Redondo Escolar n°. 10.	Leonora	Unid	150	R$ 2,07	R$ 310,50
138	Pincel de pelo Redondo Escolar nº 12	Leonora	Und.	150	R$ 2,26	R$ 339,00
139	Pincel de pelo Redondo Escolar nº 16	Leonora	Und.	150	R$ 3,03	R$ 454,50
140	Pincel Hidrocor Fino – Ponta de Nylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água – estojo com 06 unidades. Ind. Brasileira	Compactor	Estj.	250	R$ 3,78	R$ 945,00
141	Pincel hidrocor fino - ponta de nylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - estojo com 12 unidades. Ind. Brasileira	Compactor	Estj.	150	R$ 6,82	R$ 1.023,00
142	Pincel hidrocor grosso - ponta de naylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - cx com 06 unidades. Ind. Brasileira	Compactor	Estj.	250	R$ 7,47	R$ 1.867,50
143	Pincel hidrocor grosso - ponta de naylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - cx com 12 unidades. Ind. Brasileira	Compactor	Estj.	150	R$ 14,44	R$ 2.166,00
144	Pistola de cola quente pequena	Leonora	Unid	50	R$ 14,34	R$ 717,00
145	Pistola de cola quente grande.	Leonora	Unid	50	R$ 18,45	R$ 922,50
146	Porta lápis 3 lugares (conjunto 3 em 1)	Waleu	Unid	40	R$ 9,32	R$ 372,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 1353

147	Prancheta tamanho oficio acrilico - diversas cores.	Waleu	Unid	150	R$ 12,21	R$ 1.831,50
148	Quadro aviso (Feltro) 90x100 aluminio.	W-Mill	Unid	15	R$ 124,27	R$ 1.864,05
149	Quadro branco de acrílico alumínio 120x150.	W-Mill	Unid	20	R$ 108,95	R$ 2.179,00
150	Quadro branco de acrílico alumínio 120x200.	Souza	Unid	20	R$ 142,61	R$ 2.852,20
151	Quadro branco de acrílico alumínio 120x300.	W-Mill	Unid	20	R$ 270,19	R$ 5.403,80
152	Quadro branco de acrílico alumínio 90x120.	W-Mill	Und	20	R$ 70,30	R$ 1.406,00
153	Régua plástica transparente 30cm.	Waleu	Unid	200	R$ 0,61	R$ 122,00
154	Régua plástica transparente 50cm.	Waleu	Unid	200	R$ 2,38	R$ 476,00
155	Tabuada do estudando simples.	Bahia	Unid	500	R$ 0,38	R$ 190,00
156	Tecido TNT.	Biatex	Mt	500	R$ 1,22	R$ 610,00
157	Tesoura de picotar	Gramp line	Unid.	30	R$ 5,15	R$ 154,50
158	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo. Termoplástico de alta resistência, medindo 20cm.	Masterprint	Unid.	50	R$ 6,88	R$ 344,00
159	Tesoura, sem ponta, escolar, inox - diversas cores.	Gramp line	Unid	200	R$ 2,06	R$ 412,00
160	Tinta guache - caixa com 6 cores.	Delta	Cx	300	R$ 3,06	R$ 918,00
161	Tinta para artesanato plástica PVA, frasco com 37ml - cores variadas. Ind. Brasileira	Acrilex	Und.	200	R$ 2,50	R$ 500,00
162	Tinta para carimbo azul/preta 42ml.	Japan	Und	100	R$ 2,35	R$ 235,00
163	Tinta para marcado para quadro de acrílico 20ML	Brw	Unid	100	R$ 2,85	R$ 285,00
164	Tinta para pincel marcador permanente diversas cores 40ML - cores diversas	Japan	Unid	80	R$ 4,49	R$ 359,20
165	Tinta para pintura a dedo, conjunto com 06 unidades de 30ml, cada, composição, colorantes, água, espessante,	Acrilex	Estojo	200	R$ 6,93	R$ 1.386,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 486
RUBRICA

	carga inerte e conservantes. Ind. Brasileira					
166	Tinta para pintura facial – Conjunto 06 frascos de pasta colorida de 5g cada, textura macia, produto atóxico. Ind. Brasileira	Rostinho Pintado	Estojo	100	R$ 16,84	R$ 1.684,00
167	Tinta para tecido diversas cores 37ml - cores diversas	Acrilex	Unid.	200	R$ 2,81	R$ 562,00
Valor Total						**R$ 210.092,30**

LOTE II – MATERIAL PEDAGOGICO						
ITEM	**DISCRIÇÃO DOS OBJETIVOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	A E I O U dos bichinhos quebra cabeça	Paia e Filho	UNID	50	R$ 15,84	R$ 792,00
2	Ábaco aberto com 5 hastes, 50 argolas emEva	Jott Play	UNID	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
3	Ábaco fechado com 4 hastes, 40 argola emEva	Jott Play	UNID	50	R$ 28,18	R$ 1.409,00
4	Ache & encaixe diversos	Paia e Filho	UNID	50	R$ 39,62	R$ 1.981,00
5	Alfabeto letras cursivas de encaixe EVA 26 placas 6x13x13cm	Cia Brink	UNID	50	R$ 39,68	R$ 1.984,00
6	Alfabeto braile em madeira	Cia Brink	UNID	50	R$ 226,82	R$ 11.341,00
7	Alfabeto em madeira com 40 peças	Jott Play	UNID	50	R$ 62,18	R$ 3.109,00
8	Alfabeto letras cursivas de encaixe EVA 26 placas 6x13x13cm	Cia Brink	UNID	50	R$ 39,68	R$ 1.984,00
9	Alfabeto silabico com 156 peças	Jott Play	UNID	50	R$ 45,94	R$ 2.297,00
10	Alinhavo	Jott Play	CX	50	R$ 69,14	R$ 3.457,00
11	Animais de encaixe – puzzle e.v.a. Shrink	Jott Play	UNID	50	R$ 44,55	R$ 2.227,50
12	Arcada dentária 2.5x tamanho natural, acompanha escova de dente gigante.	Jott Play	UNID	10	R$ 429,20	R$ 4.292,00
13	Arquitetura e construção (50 peças), caiza de madeira	Jott Play	UNID	50	R$ 39,20	R$ 1.960,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 487
COMISSÃO

14	Bandinha rítmica com 20 instrumento musicais	Cia Brink	UNID	8	R$ 264,00	R$ 2.112,00
15	Bate pino jogos em madeira	Jott Play	UNID	50	R$ 39,20	R$ 1.960,00
16	Bingo varalzinho	B. de Criança	UNID	50	R$ 46,24	R$ 2.312,00
17	Binguinho de letras	Jott Play	UNID	50	R$ 69,14	R$ 3.457,00
18	Bloco de construção e urbanismo, 100 peças em madeira.	Jott Play	UNID	30	R$ 113,22	R$ 3.396,60
19	Blocos de encaixe. - 20 pct	Elka	UNID	50	R$ 13,60	R$ 680,00
20	Blocos lógicos (48 pç em madeira – base 7 cm) cx. Madeira.	Jott Play	UNID	50	R$ 55,22	R$ 2.761,00
21	Bonecas femininas	Milk	UNID	60	R$ 21,76	R$ 1.305,60
22	Bonecos masculinos	Milk	UNID	60	R$ 21,76	R$ 1.305,60
23	Brinquedoteca composta por: estante em madeira, cantinho da leitura, mesa com 4 cadeiras, jogo de argolas, teatro de fantoches, 2 fantoches, bate pinos, loto leitura, prancha de seleção, domínio do a ao z, vamos formar palavras.	Cia Brink	UNID	2	R$ 2.749,20	R$ 5.498,40
24	Caixa tátil em EVA composta por 6 placas med. 24x24cm	Jott Play	UNID	30	R$ 95,12	R$ 2.853,60
25	Cantinho da leitura 12 x 60 x 110 cm	Jott Play	UNID	15	R$ 180,96	R$ 2.714,40
26	Carimbos pedagógicos c/ 10 und	Jott Play	UNID	50	R$ 72,39	R$ 3.619,50
27	Carrinho para boneca	Paia e Filho	UNID	50	R$ 31,91	R$ 1.595,50
28	Carros grande	Poliplac	UNID	80	R$ 33,56	R$ 2.684,80
29	Casinha de bonecas	Paia e Filho	UNID	50	R$ 31,91	R$ 1.595,50
30	Castelo de leitura em mdf, medindo 190x65x12cmCastelo de leitura em mdf, medindo 190x65x12cm	Jott Play	UNID	6	R$ 563,76	R$ 3.382,56
31	Círculos de frações (60 pç em borracha) cx Madeira	Jott Play	UNID	50	R$ 52,44	R$ 2.622,00
32	Coleção clássicos inesquecíveis com 10 livros	Todo Livro	UNID	100	R$ 18,45	R$ 1.845,00
33	Conheça o corpo humano 18 peças	B. de Criança	UNID	100	R$ 35,04	R$ 3.504,00

Fl. 455
RUBRICA

34	Contos e atividades - pasta com 12 livros	Todo Livro	UNID	80	R$ 30,08	R$ 2.406,40
35	Cubos de atividades (2 cubos para 8 atividades)	Jott Play	UNID	50	R$ 98,60	R$ 4.930,00
36	Cubos de encaixe (5 cubos de madeira)	Jott Play	UNID	50	R$ 27,38	R$ 1.369,00
37	Cubos de frações (93 peças) cixa de madeira	Jott Play	UNID	50	R$ 74,47	R$ 3.723,50
38	Dado (18mm)	Pangue	UNID	100	R$ 1,70	R$ 170,00
39	Dama	Pangue	UNID	100	R$ 11,54	R$ 1.154,00
40	Dama e trilha	Pangue	UNID	100	R$ 26,88	R$ 2.688,00
41	Dedoches selvagens compostos: urso, elefante, lobo, jacaré, rena, tucano, leão, coelho	Cia Brink	UNID	35	R$ 38,90	R$ 1.361,50
42	Dedoches compostos: cachorro, ovelha, porco, cavalo, gato, vaca, papagaio, galo	Cia Brink	UNID	35	R$ 38,90	R$ 1.361,50
43	Dominó 28 peças, caixa de Madeira – diversos	Cia Brink	UNID	100	R$ 22,93	R$ 2.293,00
44	Escala cuisenaire individual (68 pç) cx de madeira	Jott Play	UNID	50	R$ 29,70	R$ 1.485,00
45	Escoregador com rampa e uma escada de degraus em polietileno. Corrimão alinhado as laterais.Altura: 94cm. Largura: 54cm. Comprimento: 147 cm.	Freso	UNID	3	R$ 1.251,28	R$ 3.753,84
46	Fantoche com 7 personagens (animais domesticos, animais selvagens, família branca e família negra)	Cia Brink	UNID	13	R$ 160,12	R$ 2.081,56
47	Gangorra – cavalo marinho baby: características: gangorra para 1 criança com formato de cavalo marinho, com olhos de acrílico, manoplas plásticas e rabo em caracol. Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme. Assento com apoio para as costas. Laterais da base com local para instalação de outro cavalo marinho baby acoplado (gangorra dupla). Matéria-prima empregada:	Freso	UNID	4	R$ 397,27	R$ 1.589,08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 497
RUBRICA

	Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado					
48	Gol (com bola). Características: Produtos com cantos arredondados, composto de 2 laterais e 2 travessões vazadas. Travessões com saliência para fixação da rede. Pode ser usado com maior altura e menor profundidade, ou menor altura e maior profundidade. Rede de gol. Matéria-prima empregada. Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo exposto ao tempo. Dimensões: Altura: 87 cm. Largura: 114cm. Profundidade: 70cm.	Freso	UNID	3	R$ 1.336,92	R$ 4.010,76
49	Globo terrestre – 21 cm	Libreria	UNID	3	R$ 142,92	R$ 428,76
50	Jogo 4 em 1 (damas , trilha , ludo , dominó) caixa de madeira	Jott Play	UNID	50	R$ 45,94	R$ 2.297,00
51	Jogo da memória – Diversos	Cia Brink	UNID	60	R$ 29,52	R$ 1.771,20
52	Jogo de xadrez – Escolar	Jott Play	UNID	50	R$ 32,26	R$ 1.613,00
53	Jogo pega varetas	Minitoys	UNID	80	R$ 4,42	R$ 353,60
54	Jogo UNO	Sacalibu	UNID	70	R$ 28,50	R$ 1.995,00
55	Jogos para deficientes visuais	Cia Brink	UNID	20	R$ 61,70	R$ 1.234,00
56	Livros para colorir	Todo Livro	UNID	100	R$ 6,24	R$ 624,00
57	Painel interativo – ajudante do dia, dimensões: 40 x 30cm	Grintoy	UNID	30	R$ 44,16	R$ 1.324,80
58	Painel interativo , aniversariante do mês p/ 5nomes, dimensão: 60 x 35 cm	Grintoy	UNID	30	R$ 58,00	R$ 1.740,00
59	Quadro magnético c/ 36 letras (30x40cm)	Elka	UNID	30	R$ 21,67	R$ 650,10
60	Quebra cabeça – diversos	ABC	UNID	80	R$ 36,82	R$ 2.945,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 990
PÚBLICA

61	Relógio educativo	Jott Play	UNID	50	R$ 25,28	R$ 1.264,00
62	Resta 1	Ibel	UNID	100	R$ 4,48	R$ 448,00
63	Sequência lógica	Jott Play	UNID	50	R$ 42,23	R$ 2.111,50
64	Tabuada dinâmica com 81 pedras giratórias em madeira	Jott Play	CX	15	R$ 62,24	R$ 933,60
65	Tangram (10 jogos em mdf c/ cores diferentes) 70 pç cx madeira	Jott Play	CX	40	R$ 45,94	R$ 1.837,60
66	Tapete alfabetário composto de 30 quadros de encaixe de 25 x 25 cm	Jott Play	CX	10	R$ 343,36	R$ 3.433,60
67	Tapete de amarelinha 10 pç gigantes 30 x 30 cm	Evamax	UNID	30	R$ 92,80	R$ 2.784,00
68	Tatame de E.V.A com encaixes medindo 95x95cm com espessura de 10mm cores diversas 1 lado liso e 1 lado botoy opções de cor: azul, amarelo, verde, vermelho	Biatex	UNID	50	R$ 32,66	R$ 1.633,00
69	Teatro de fantoches (91x68cm)	Jott Play	CX	10	R$ 171,68	R$ 1.716,80
70	Torre inteligente	Jott Play	UNID	50	R$ 66,82	R$ 3.341,00
71	Xadrez & Dama	Cia Brink	UNID	60	R$ 55,99	R$ 3.359,40
Valor Total						**R$ 163.605,26**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

3.1. Este Contrato tem vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei n° 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.

3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 481
RUBRICA

3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Antônio Almeida/PI, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária – Fonte dos recursos FPM/ICMS/FUS/QSE/FUNDEB/ COMPLEMENTO EDUCAÇÃO/ BRASIL CARINHOSO/PDDE/ BRASIL ALFABETIZADO/IGD/CRAS/PBV I/PETI E OUTROS RECURSOS PROPRIOS, nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA
02.00	2003	3.3.90.36.00
03.00	2013	3.3.90.36.00
04.00	2018	3.3.90.36.00
05.00	2026	3.3.90.36.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e Edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.

b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

c) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

Fl. 699

e) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.

f) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

g) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.

h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Município de Antônio Almeida/PI, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

a) Receber os produtos adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

b) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.

c) Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 173
PÚBLICA

d) Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivos dos produtos e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.

e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os objetos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração independentemente da quantidade solicitada.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e, em seguida, definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.3. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos, será lavrado termo de recusa dos mesmos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor à Contratada, sob pena de aplicação das punições previstas nestes instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida/PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 194

documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos alimentos.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$R = V \times \frac{I - Io}{Io}$ = onde:

R - Valor do reajustamento calculado;
V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;
I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
Io – Índice (IPCA), correspondente à data base.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 495
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 58, inciso III, e art. 67, § 1° e § 2° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos da Lei n° 8.666/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante.

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

c.1) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.

c.2) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto.

c.3) Não mantiver a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 4/96
AMÉRICA

c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.

c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.

d.2) Comportar-se de modo inidôneo.

d.3) Cometer fraude fiscal.

d.4) Fraudar na execução do contrato.

11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do Município, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666/93.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Antônio Almeida/PI ou cobradas diretamente da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 4997

empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93.

12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas presentes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os instrumentos legais mencionados no item anterior, bem como os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as normas relativas a contratos, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato resumido do instrumento do Contrato será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fl. 439 RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Marcos Parente/PI (Termo Judiciário: Antônio Almeida/PI), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Antônio Almeida/PI, 12 de Março de 2019.

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA
Sr. João Batista Cavalcante Costa
Contratante

R B PORTELA REGO & CIA
CNPJ n°: **09.208.587/0001-01**
Alex Oliveira Gonçalves, brasileiro
RG n° 1.416.676-SSP-PI CPF sob o n° 682.079.053-87

Testemunhas:

01 – Nome:
CPF:

02 – Nome:
CPF: